

FREGUESIA DE ALVIOBEIRA**Aviso n.º 10162/2010**

Manuel Duarte Alcobia, Presidente da Junta de Freguesia de Alviobeira, concelho de Tomar, torna público que a Assembleia de Freguesia de Alviobeira, sob proposta da Junta de Freguesia aprovada em reunião realizada de 24 de Março de 2010 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, na sua 1.ª sessão extraordinária, realizada a 16 de Maio de 2010, aprovar o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Alviobeira.

Para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser publicado no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

17 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Duarte Alcobia*.

303265178

FREGUESIA DE AZINHAL**Edital n.º 526/2010**

Torna-se público que, cumprindo o prazo de apreciação pública para recolha de sugestões, conforme consta no Edital n.º 1/2009, e não tendo havido sugestões ou alterações a efectuar ao “Projecto de regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Azinhal” foi o mesmo aprovado na íntegra pelo Executivo em reunião de 13/11/2009 e homologado pela Assembleia de Freguesia realizada em 19/12/2009.

O Regulamento entra em vigor no dia após esta publicação em *Diário da República*, sendo afixado na secretaria desta Freguesia, onde poderá ser consultado no horário normal de expediente.

17 de Maio de 2010. — O Presidente da Freguesia de Azinhal — Castro Marim, *António José Baltazar Martins*.

303267908

FREGUESIA DE BEDUÍDO**Aviso n.º 10163/2010**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico (Ref. 01/2010).

Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6 e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da alínea a) n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 10 de Maio de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de (1) um Posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, para desempenhar funções na área administrativa na Junta de Freguesia de Beduído, conforme caracterização no mapa de pessoal da Junta de Freguesia.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, adaptada à Administração Autárquica através do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo;

2 — Reservas de recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que foi dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme ofício da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, referência 750/DRSP/2.0/2009, de 23 de Julho.

3 — Descrição de funções:

3.1 — As constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional — Funções de natureza executiva, de apli-

cação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, especificamente nos seguintes domínios de actividade e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal: a) Execução de tarefas na área administrativa (contabilidade, património e gestão de pessoal); b) Execução de tarefas na área da tesouraria (controlo de pagamentos, descontos e cobranças, associado ao cumprimento da lei às boas práticas de execução orçamental); c) Atendimento ao público; d) Organização de correspondência; e) Arquivo geral; f) Atestados e licenças; g) Editais; h) Gestão de Cemitério; i) Monitorização do Espaço Internet e j) desenvolvimento e Acompanhamento de Projectos.

3.2 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de Beduído) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a base de negociação o valor de 683,13 Euros.

5 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro (18 meses).

6 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Beduído.

7 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: Paula Mónica da Silva Costa, Técnica Superior; Vogais efectivos: Maria da Natividade de Pinho Bastos Vidal Dias, técnica superior e Maria do Céu Henriques Silva Tavares, Assistente Técnica; Vogais suplentes: Ana Sofia de Noronha Freire e Maria da Glória Tavares Rodrigues Matos de Almeida, Chefe de Divisão. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos Gerais de Admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos a Nível Habilitacional: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado) nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008. Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

8.3 — Requisitos Preferenciais: Experiência em Secretariado nomeadamente em POCAL, Formação em POCAL devidamente comprovada, sólidos conhecimentos em informática na óptica do utilizador e Formações devidamente comprovadas, conhecimento das seguintes aplicações: POCAL simplificado, Gestão de Cemitérios, Gestão da População, Gestão de Bancos e Registo de Animais, forte orientação para o trabalho por objectivos, facilidade de relacionamento em equipas de trabalho, espírito empreendedor e pró-activo.

8.4 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Junta de Freguesia de Beduído e na página electrónica da Junta (www.jf-beduido.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia, dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção para a Junta de Freguesia de Beduído, Rua de S. Tiago, n.º 42, 3860-301 Estarreja.